

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.300.576.535

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 152ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.134, conjuntos 41 e 44, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 41.811.375/0001-19, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.576.535 ("Emissora" ou "Securitizadora"), **CONVOCA** os investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 152ª (centésima quinquagésima segunda) emissão, das 1ª a 3ª séries, da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.4 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) a 3ª (Terceira) Séries, da 152ª (Centésima Quinquagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Colmeia Like Empreendimentos Imobiliários Ltda.", celebrado em 28 de novembro de 2025 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme aditado em 09 de dezembro de 2025 ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e do § 2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a se reunirem em **1ª (primeira) convocação**, para a Assembleia Especial de Investidores, que **será realizada no dia 13 de abril de 2026, às 14:00h (quatorze horas)**, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste edital, para **deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AET")**: (i) aprovar a alteração da definição de "Nik" prevista na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, para correção de erro material, passando a referida cláusula a vigorar, com efeitos retroativos, nos seguintes termos: "6.1. *Atualização Monetária*: A Atualização Monetária será calculada conforme fórmula abaixo: [...] *Nik* = Número do índice do IPCA referente ao mês imediatamente anterior ao mês da Data de Pagamento. A título de exemplificação, caso a Data de Pagamento seja em dezembro de 2025, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro de 2025, divulgado no mês de dezembro de 2025"; (ii) aprovar a alteração da definição de "Nik" prevista na Cláusula 6.8 do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais em 3 (três) Séries, com Garantias Reais e Fidejussórias, para Colocação Privada, da Colmeia Like Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.", celebrado em 28 de novembro de 2025, entre a **COLMEIA LIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.961/0001-71 ("Devedora"), a Emissora e os Avalistas (conforme definido no Termo de Securitização), conforme aditado em 09 de dezembro de 2025 ("Termo de Emissão"), para correção de erro material, passando a referida cláusula a vigorar, com efeitos retroativos, nos seguintes termos: "6.8. *Atualização Monetária das Notas Comerciais*: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (designados como "Atualização Monetária" e "IPCA", respectivamente), a partir da primeira data em que ocorrer a integralização dos CRI da respectiva série ("Data de Integralização dos CRI"), calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação das Notas Comerciais, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a seguinte fórmula ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais"): [...] "*Nik*" = Número do índice do IPCA referente ao mês imediatamente anterior ao mês da Data de Pagamento. A título de exemplificação, caso a Data de Aniversário seja em dezembro de 2025, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro de 2025, divulgado no mês de dezembro de 2025"; (iii) aprovar a alteração da redação da Cláusula 4.1.5.5 do Termo de Emissão, para que passe a vigorar com a seguinte redação: "Sem prejuízo ao disposto acima, as liberações subsequentes serão realizadas mediante comprovação do pleno adimplemento de todos os termos e condições constantes dos Documentos da Operação, incluindo, sem limitação, a apresentação de versão atualizada da Declaração de Veracidade (conforme definido abaixo), a Emitente e os Avalistas estejam adimplentes com as suas obrigações, não esteja em curso qualquer Evento de Vencimento Antecipado e esteja sendo cumprida a penúltima Razão Mínima de Garantia calculada." (iv) aprovar a contratação, pela Securitizadora, do escritório **PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0001-32 ("PMK Advogados"), para atuar como assessor legal, às expensas da Devedora, cujos custos serão suportados com os recursos do Patrimônio Separado nos termos do escopo e honorários descritos na proposta disponibilizada para consulta aos Titulares de CRI no material de apoio e anexo à ata de AET, para celebração de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários, bem como autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário, em conjunto, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item acima. **Instituições Gerais**: A AET será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AET para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AET – CRI LIKE 152", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AET. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a liberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AET. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo – SP, 20 de março de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização



